



Ofício nº 107/2.023-GP

Iturama-MG, 29 de agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Deleon Martins de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA-MG.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para lhe encaminhar o incluso **PROJETO DE LEI Nº 53/2.023**, que, **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO PARA ATLETA QUE ESPECÍFICA**, requerendo, desde já, a sua aprovação em regime de urgência.

Sem mais para o momento, aproveito esta oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

10/Agô/2023 12:08 00569

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG



MENSAGEM Nº 53/2.023

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores

Tenho a satisfação de encaminhar o **PROJETO DE LEI Nº 53/2.023**, que, **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO PARA ATLETA QUE ESPECÍFICA.”**

O atleta de rodeio **OSMAR NETO GOMES DE FREITAS** é natural de Iturama/MG e tem representado profissionalmente o município de Iturama/MG.

Para tanto solicitou auxílio com a finalidade de representar nosso Município em 02 (dois) eventos futuros.

Trata-se o presente projeto de fomento à atleta que venha representar nosso município com destaque em competições regionais e projetando o nome da cidade.

Destaque-se tratar de um esporte com grande número de adeptos em nosso país.

Desta forma, se roga pela aprovação do projeto oportunizando ao atleta participação no evento representando o Município de Iturama em campeonatos de relevância.

Iturama/MG, 29 de agosto de 2.023.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG.



PROJETO DE LEI Nº 53/2.023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO PARA ATLETA QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito do Município de Iturama/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 900,00 (novecentos reais) destinados ao custeio de: pagamento de inscrição, despesas com locomoção, hospedagem e alimentação do atleta **OSMAR NETO GOMES DE FREITAS**, brasileiro, peão de rodeio, inscrito no CPF. sob o n. 150.842.766-60, portador da cédula de identidade RG. n. MG-64.051.840-0 SSP/MG para fins de participação e representação do Município de Iturama/MG nos seguintes eventos, tendo em vista que é atleta de rodeios, praticando montaria em cavalos (Cutiano).

Rodeios que irá Participar

Rodeio de Paraíba das Aguas – MT, de 31 a 03 de setembro de 2.023, no valor de 600 (seiscentos reais).

Rodeio de Honorópolis – MG, de 05 a 07 de outubro de 2.023, no valor de 300 (trezentos reais).

Parágrafo único. Fica o atleta beneficiário, obrigada a prestar contas dos recursos descritos no caput deste artigo, a cargo da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 29 de agosto de 2.023.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG.